

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Aviso n.º 995/2005 de 6 de Dezembro de 2005

1. Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por deliberação do conselho de administração, de 24 de Novembro de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso, concurso interno de acesso geral, para a carreira de **assistente administrativo**, categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A de 1 de Abril.

2. O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

3. Conteúdo funcional: constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho.

4. O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, afecto ao Centro de Saúde de São Roque.

5. Remuneração: a correspondente ao índice 215 do escalão 1 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

6. Requisitos gerais e especiais de admissão: os constantes do artigo 29.º n.º 2 alíneas d), e) e f) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e ainda a permanência de um período mínimo de três anos na categoria de assistente administrativo com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias (com a identificação da média final do curso);

c) Habilitações profissionais (cursos de formação, seminários, etc);

d) Experiência profissional (com indicação de duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria e serviço que ocupa e pertence, natureza do vínculo contratual e a antiguidade na actual categoria e na função pública);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito respectivo,

8. Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Declaração de que não se encontra inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Comprovativo médico que ateste a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória,

d) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública bem como a classificação de serviço quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Quatro exemplares do currículo de vida detalhados, devidamente assinados donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da entidade

promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação (sob pena de não ser considerada) através de simples fotocópia.

9. É dispensável a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a c) do ponto 10 desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10. Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do júri, Largo Vigário Garcia Gonçalo de Lemos, 9930-126 Lajes do Pico, podendo ser entregues pessoalmente no serviço durante as horas normais de expediente até ao último dia de prazo estabelecido no aviso, ou ainda serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste ultimo caso à data do registo.

11. Método de selecção a utilizar: será a avaliação curricular encontrando-se os respectivos critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa final determinados em actas de reuniões do respectivo Júri do concurso, a conceder mediante certidão sempre que solicitada pelos candidatos. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12. A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso será afixada no placard da Secção de Pessoal, sem prejuízo do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

13. O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Hernâni Luís Ferreira Bettencourt, Técnico Superior de Segunda Classe, área de Direito, a exercer funções na Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais

efectivos: Edite Maria Fagundes Azevedo, assistente administrativa especialista do quadro da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria de Jesus Lopes Garcia, assistente administrativa especialista do quadro da Unidade de Saúde de Ilha do Pico;

Vogais

suplentes: Cristina Maria Alves Rosa Santos Chu, assistente administrativa especialista do quadro da Unidade de Saúde de Ilha do Pico;

Elisabete Maria Dutra Azevedo Lourenço, assistente administrativa principal do quadro da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

24 de Novembro de 2005. - O Presidente do Júri, *Hernâni Luís Ferreira Bettencourt*.